



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**“Unindo esforços, somando competências!”**

**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 784/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**SANCIONADO A LEI Nº**  
**29/12/2017**  
*[Signature]*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 182.997,38 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 182.997,38 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) para cobertura das despesas no orçamento de 2017 na fonte conforme segue abaixo:

Receitas de Impostos de Transferências Constitucional - Saúde (0102)

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro conforme disposto no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, conforme a seguir:

Receitas de Impostos de Transferências Constitucional - Saúde (0102)

**Art. 3º.** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2017.

Paço Municipal, 29 de dezembro de 2017.

*[Signature]*  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal